



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 66/2021

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Empresa/Fornecedor:	Valor total R\$
01	EDITORA FTD S.A - CNPJ Nº 61.186.490/0001-57	118.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021:
R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo inexigibilidade Nº 65/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

JAQUELINE SALMORIA & CIA LTDA – CNPJ Nº 28.147.255/0001-09

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa Fornecedor	Unidade	Quantidade	valor total R\$
01	JAQUELINE SALMORIA & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.147.255.0001-09	MÊS	06	85.827,36

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 65/2021: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: D26FED94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo inexigibilidade Nº 66/2021**

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Empresa Fornecedor	Valor total R\$
01	EDITORA FTD S.A - CNPJ Nº 61.186.490/0001-57	118.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: 7505218C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Inexigibilidade Nº 67/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA	576	102,70	59.155,20
02	QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA	288	129,00	37.152,00
03	QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	HORA	144	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 67/2021: 117.403,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador: AF411436

DRH**EDITAL 276-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ÁREA RURAL SEÇÃO JACARÉ PSS 107-20****EDITAL Nº 276/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ROFESSION DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) SEÇÃO JACARÉ – HISTÓRIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SELMA LUVIZON GOMES	7.520.865	31/05/1974	70
2º	CERLI TEREZINHA CASTELLI	70714930 - SSP/PR	16/08/1978	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	622
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390304600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 66/2021

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: EDITORA FTD S.A.

Item	Empresa/Fornecedor:	Valor total R\$
01	EDITORA FTD S.A - CNPJ Nº 61.186.490/0001-57	118.800,00

Francisco Beltrão, 09 de setembro 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



000058

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 716/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa EDITORA FTD S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 61.186.490/0001-57, situada a Rua Rui Barbosa, Nº 156, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP. 01.326-010, representada pelo Sr. Ricardo Tavares de Oliveira, brasileiro, casado, diretor comercial e marketing, portador do RG sob o nº. 22.435.298-2 e inscrito no CPF sob o nº. 139.883.098-42 e o Sr. Aramis Antônio da Luz, brasileiro, casado, portador da RG nº 372.7475 SSP-PR e inscrito no CPF nº 484.928.849-91, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e o Processo Administrativo 622/2021 - Inexigibilidade nº 66/2021 (art. 25, inc. I, Lei 8666/93), atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para o fornecimento do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78044	SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 6º ANO.	UN	240,00	112,50	27.000,00
2	78045	SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 7º ANO.	UN	244,00	112,50	27.450,00
3	78046	SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 8º ANO.	UN	264,00	112,50	29.700,00
4	78047	SISTEMA DE ENSINO FTD - MATERIAL DO ALUNO/PROFESSOR 9º ANO.	UN	308,00	112,50	34.650,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estabelecido neste termo estão incluídas 32(trinta e duas) horas em serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de



000059

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

capacitação de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e acesso à plataforma educacional até o final da vigência do Contrato.

Segmento - Ano	Quantidade de Alunos	Quantidade Professores/monitores
6º ANO	60	50
7º ANO	61	50
8º ANO	66	50
9º ANO	77	50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O preço global do presente contrato é de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme relação de itens descrita acima, já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (dode) meses, contados a partir data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

Bimestre	Período de comercialização
1º bimestre	11/11/2021 a 10/02/2022
2º bimestre	11/02/2022 a 10/03/2022
3º bimestre	01/04/2022 a 10/06/2022
4º bimestre	01/07/2022 a 10/08/2022

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - O presente contrato rege-se basicamente por este instrumento, pela Lei Federal 8.666/93, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta de receita da Educação Básica e da dotação orçamentária correspondente do orçamento de 2021:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000060

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

despesa		recurso		
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato a existência de saldos em quantitativos não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos e serviços.

2 - O fornecimento do material e os serviços, objeto deste instrumento, deverão ser executados de acordo com as possibilidades previstas nas cláusulas primeira e quarta.

3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no processo de administração.

4 - Os documentos fiscais eletrônicos correspondentes serão emitidos de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE após regular e devido processamento através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão retidos dos pagamentos os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/ftd>
através do código SREW8-PAE5Z-1VW8A-G2UCU



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000061

9.1 - Obrigações do CONTRATANTE:

- 1 - O CONTRATANTE obriga-se a promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93
- 2 - O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula oitava do presente instrumento.

9.2 - Obrigações da CONTRATADA:

- 1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado nas condições pactuadas na cláusula sétima do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- 2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.
- 3 - A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.
- 4 - A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar ao CONTRATANTE e a terceiros.
- 5 - A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização do CONTRATANTE, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, com as devidas justificativas para atender o interesse público, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões feitos por meio de termos aditivos ao presente.

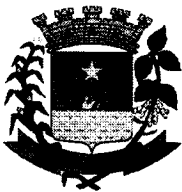
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ao CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

12.2 - A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução



000062

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado de imediato.

12.3 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização da entrega e execução serão efetuados pela servidora VALDICLEIA APARECIDA TOMAS CASTRO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone (46) 3520-2140.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento total ou parcial das cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da parte CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas acima serão de competência do CONTRATANTE, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Francisco Beltrão - PR, via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal Francisco Beltrão, em favor do CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma de dalei.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000063

responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato, seja por não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações e prazos, bem como a lentidão na execução dos mesmos, constituem motivo para rescisão contratual com suas devidas consequências, com base no estipulado neste contrato e nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.



CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA
Representante legal
Empresa Editora FTD

ARAMIS ANTONIO DA LUZ
Representante legal
Empresa Editora FTD

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI
CPF nº 340.177.479-49


MARIA IVONETE DA SILVA
CPF nº 839.917.869-15

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 06/10/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato
Referência Francisco Beltrão - contrato 2021-2022
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 30/09/2021
Validade 30/09/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento 5F5128C53608ED537F9988ADAE0366C46F1D7ACB0C87709166A1852387E8286A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Parte 1
Relacionamento	61.186.490/0001-57 - Matriz
Representante	CPF
Rosana Cristina de Oliveira	134.908.398-46
Ação:	Aprovado em 30/09/2021 16:29:35 IP: 172.68.27.106
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/94.0.4606.61 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	
Representante	CPF
Ricardo Tavares de Oliveira	139.883.098-42
Ação:	Assinado em 04/10/2021 13:47:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.68.27.44
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/94.0.4606.71 Safari/537.36 Edg/94.0.992.38
Localização	Latitude: -23.534/ Longitude: -46.7977
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
Aramis Antonio da Luz	484.928.849-91
Ação:	Assinado em 04/10/2021 13:39:08 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.68.26.227
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
Luiz Fernando Jamil Maluf	966.302.728-20
Ação:	Aprovado em 04/10/2021 13:19:33 IP: 179.215.137.143
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/94.0.4606.61 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/ftd>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **SREW8-PAE5Z-1VW8A-G2UCU**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA FTD S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 716/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 66/2021.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexistência de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

EMPRESA/FORNECEDOR:

MISA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 45.655.461/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 3.482,49 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5C1A3268

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COLPANI & SANTOS ENGENHARIA LTDA..**

ESPÉCIE: Contrato nº 718/2021 - Processo dispensa nº 86/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto "as built", elétrico e cabeamento estruturado, com memorial descritivo, compatibilização, levantamento das quantidades, termo de referência e apresentação de ART, para a entrada de energia de uso coletivo, para a reforma da rede elétrica e telecomunicações da edificação que atenderá ao Terminal Rodoviário Urbano e Mercado Municipal, localizado no antigo prédio da rodoviária municipal, sito a Rua Palmas, centro, Francisco Beltrão-PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
74	03.002.04.122.0404.2097	86	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:83FCD209

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 715/2021 - Processo inexigibilidade nº 65/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B66FCD94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA FTD S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 716/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 66/2021.

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino (SIM) composto por materiais didáticos, para uso das Escolas Municipais do interior que atendem do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, incluindo: material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:260A454C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**